

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, para fornecimento de insumos de saúde – Provox Adhesive e Filtro Xtraflow, para cumprimento de ordem judicial, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Inicialmente, cumpre registrar que a Administração Pública pretende adquirir o produto direto do fornecedor exclusivo, conforme documento anexado aos autos. Considerando a disposição do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de aquisição de materiais, equipamentos e gêneros, que possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, por haver inviabilidade de competição, não vislumbramos necessidade de um processo licitatório, vez que trata da única empresa autorizada a importar, vender e distribuir com exclusividade no Brasil os referidos produtos, sendo impossível a competição. Dessa forma, a contratação se fará com a única empresa que possui capacidade de distribuição dos insumos demandados, qual seja, **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.794.555/0005-01**. Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pela respectiva empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos inclusos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da empresa “Coloplast do Brasil Ltda”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno  
Equipe de Apoio

Maria Luzia Rezende de Lima  
Equipe de Apoio